

An aerial photograph of a hillside in Portugal. The foreground is dominated by a well-maintained olive grove with rows of trees. The middle ground shows a cluster of white buildings with red-tiled roofs, including a prominent white church with a bell tower. In the background, a stone castle with a square tower stands on the crest of the hill. The sky is clear and blue.

SICE – Inovação Produtiva Territórios Baixa Densidade

STAR'UPME
Start smart.

PORTUGAL
2030

Áreas de intervenção

São suscetíveis de apoio as operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial relacionados com as seguintes tipologias de ação:



A criação de um novo estabelecimento;



O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;



A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;



A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Área geográfica

Territórios de baixa densidade das regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Alentejo e Algarve).

Taxa de financiamento

Taxa de financiamento máxima - 40%

Taxa Base:

- 30% médias empresas;
- 35% micro e pequenas empresas.

Operações localizadas nas sub-regiões Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela:

- 35% médias empresas;
- 40% micro e pequenas empresas.

SICE – Inovação Produtiva Territórios Baixa Densidade

Majorações:

I. 5% pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades, até ao limite de 10%:

- «Contratação coletiva dinâmica» –operações de entidades que tenham contratação coletiva dinâmica;
- «Indústria 4.0» –operações na área da Indústria 4.0, onde a transformação digital permitirá mudanças disruptivas em modelos de negócios, em produtos e em processos produtivos;
- «Transição Climática» –operações em áreas que contribuam de forma relevante para os objetivos da Transição Climática.

II. «Capitalização PME»: 5% a atribuir a operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capitais próprios.

Montantes mínimos e máximos de investimento

Mínimo 250.000€

Máximo - 25.000.000€

Entidades elegíveis

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada.

Despesas elegíveis

Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;

- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente», conforme definido no artigo 8.º do REITD; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

No caso das operações dos setores do turismo e indústria, e em casos devidamente justificados no âmbito da atividade inovadora incorporada na operação, podem ainda ser elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.

Nota: *não contempla a elegibilidade de investimentos com quaisquer custos incorridos em data anterior à data da candidatura, ou do pedido de auxílio.*

Público-Alvo

Operações que contribuam para a melhoria das capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado.

As operações a apoiar devem visar a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento. As operações podem, alternativa ou complementarmente, visar também a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.

No presente concurso é dado um claro enfoque a operações que se proponham produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis.

STARTE_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.pt



www.start-pme.pt

LISBOA

Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

PORTO

Edifício Brasília, Praça Mouzinho da Silveira, N° 10, 4100-359 Porto

BRAGA

Avenida da Liberdade, N° 615, 1° andar, 4710-251 Braga

PORTALEGRE

Rua 1° de Maio, N° 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

LOULÉ

Buganvília Plaza, 1, 8135-106 Loulé

AÇORES

Avenida D. João III, N°33, fração CH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, N° 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Avenida Paulista, N° 854, 10° andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exhaustivas Lda.

NIF 517467836
Rua 1° de Maio, N.º81, Loja E, 1
7300-205 Portalegre